PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Conselho Municipal do Plano Diretor
COMPLAD
Criado pela Lei nº 4759 de 06/11/2007.

Ata Nº 04/2026

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, em seção ordinária, na Sede da ACI, representantes das entidades integrantes do Conselho Municipal do Plano Diretor - COMPLAD, conforme lista de presença anexa. Após a verificação do quórum, constatou-se a presença de 10 (dez) entidades, iniciando-se os trabalhos. O atual presidente, senhor Marcelo Petry Cardona, informou aos integrantes as pautas da reunião, Lei que regulamenta instalação de Parklets no centro da cidade e sugestão de melhoria as leis construtivas municipais. O Diretor Municipal Maximiliano Nardi apresentou escopo texto na lei, atualizado que regulamenta instalação de Parklets e também apresentou texto do decreto atualizado que regulamenta as dimensões e características dos mesmos. Foi aberto espaço para perguntas e sugestões de melhoria, ocasião em que os integrantes do Conselho se manifestaram favoravelmente ao texto da lei. Presidente optou por não colocar em votação devido o decreto não estar finalizado, faltando apenas padronização das placas de identificação do mantenedor do parklet. Encerrada esta pauta, foi concedida a palavra à corretora Letícia Giron, representante do CRECI, que apresentou dados de municípios vizinhos referentes a novos empreendimentos imobiliários, incluindo edifícios e condomínios residenciais, iniciados nos últimos dois anos. Em sua manifestação, destacou que empreendimentos de padrão construtivo mais elevado encontram dificuldades de viabilização diante das atuais regras construtivas municipais, sugerindo a análise de possíveis alterações no Plano Diretor. Os conselheiros presentes debateram o tema, sem que se chegasse a uma conclusão definitiva. Ficou acordado que, na próxima reunião do Conselho, prevista para o mês de outubro, a Lei dos Parklets será submetida à votação.